

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 0210/91.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITÉRIO SANTO ANTONIO, NES-
TE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2x1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Adenilzo Gil da Silva
Alzira Vieira da Silva
Amaro José da Silva
Bruno Cassio dos Santos
Cristiane Tenório da Silva
Celina Antonia da Conceição
Durville Arariba dos Santos
Edebrando Pedro Martins
Filismino José da Silva
Francisco Pereira da Silva
Heleno Ribeiro de Miranda
Joelma Maria de Lima
José Daniel de Barros
Josefa Júlia da Conceição
Luzia Maria da Silveira
Luiz Antero da Silva
Moisés Pereira da Silva
Josinete Alves Pereira
Luiz Gonçalves Albuquerque
Luiz Joaquim da Silva
Manoel Jerônimo da Silva
Manoel Francisco dos Santos Filho
Maria Margarida da Silva
Maria Alves de Menezes
Maria Martins da Conceição
Rosa Maria da Conceição
Roseane dos Santos
Sebastião Antero Ferreira
Severina Maria dos Santos

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 1991.

SEVERINO CORREIA GASTON
Prefeito